



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.699, de 30 de setembro de 1.980.

Institui o "DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA" no
Município de Pindamonhangaba.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA" no Município, em exaltação e homenagem aos relevantes serviços prestados pela respectiva classe.

Art. 2º - Fica o dia 25 de outubro consagrado no Município de Pindamonhangaba, aos Cirurgiões Dentistas.

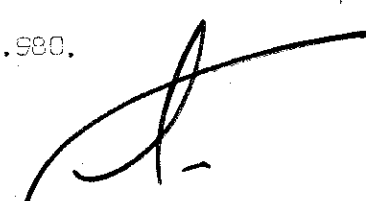
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 1.980.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 30 de setembro de 1.980.


Dr. Francisco Piorino Filho

Diretor do Deptº de Administração